

DECRETO Nº060/2019

De 02/04/2019

**“NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL – COMDEC, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, município do Estado de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei nº586/2013, que cria o Conselho Municipal de Defesa Civil – . **COMDEC**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Defesa Civil:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Bom Jesus:

- Jorge Endrygo Brinker;
- Alicia Cousseau;

2. Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Obras;

- Valdecir Kunz;
- Arquimedes Basso;

3. Secretaria Municipal de Saúde:

- Mariza Angonese;
- Valdemir de Mello;

4. Secretaria Municipal de Agricultura e Representante da Epagri:

- Bruno Narciso;
- Olice Tavares;

5. Secretaria Municipal de Educação:

- Ivone dos Santos;
- Janete Filipini;

6. Secretaria Municipal de Administração:

- Rosane Siqueira;
- Jorge Endrygo Brinker;

7. Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

- Eluziane Caline Wilcke Calza;
- Simone de Siqueira Martarello;

8. Representante dos Usuários de Programas e Projetos Municipais;

- Fernanda Gasparetto
- Geovana Aparecida Rodrigues Calza;

9. Representante do Poder Legislativo Municipal;

- Valmir Rodrigues;
- Cleuza dos Santos;

10. Representante de Associação de Moradores;

- Edilson Selery;
- Adelar de Oliveira Santos;

11. Representante do Grupo de Idosos Geração Experiência;

- Valmor Peccini;
- Eratide Alberice;

12. Representante do Grupo de Mulheres de Bom Jesus;

- Clarice Mocellin;
- Luiza Trevisan;

Art. 2º conforme reunião extraordinária na data de 03/04/2019 fica composto o **COMDEC** pelos membros citados acima, e representado da seguinte forma:

1. PRESIDENTE:

- Alicia Cousseau;

2. VICE – PRESIDENTE:

- Bruno Narciso;

3. 1º SECRETARIA:

- Eluziane Caline Wilcke Calza;

4. 2º SECRETARIA:

- Fernanda Gasparetto;

Art. 3º Os demais membros fazem parte do com poder de voto conforme sua representatividade.

Art.4º Revogadas as disposições ao contrário.

Art.5º o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 02 de Abril de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada